

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 010/2019-SEMED

PROCESSO Nº 4793/2023 - SEMED



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO I DA EMEF LUCIA WANDERLEY QUE ENTRE SI CELEBRAM, Sr.^a LEONILDES DE JESUS DAS CHAGAS, (LOCADORA) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - SEMED (LOCATÁRIA).

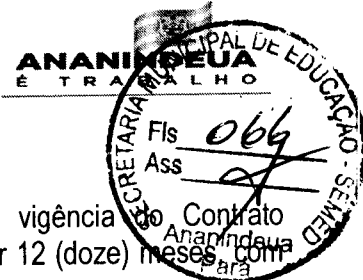
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da Administração direta do Município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF Sob. Nº 06.078.493/0001-69, com sede na Rua Magalhães nº 26, Bairro: da Guanabara. CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua secretaria Municipal de Educação. **LEILA CARVALHO FREIRE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº 526.102.927-91 e da carteira de Identidade nº 381278 – ES, residente e domiciliada no Município de Ananindeua, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 67040-070 a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **CONTRATANTE** e do outro lado **LEONILDES DE JESUS DAS CHAGAS**, brasileira, divorciada, portador do RG 1513862 SSP/PA e CPF nº 124.344.932-20, residente e domiciliada no Município de Ananindeua, Bairro: Guanabara, CEP: 67010-520, Ananindeua/PA, doravante denominado simplesmente por **(LOCADORA)**, acordam entre si o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº **010/2019 - SEMED**, com base no artigo 57, II da lei 8.666/93, que vigorará de acordo com as cláusulas e condições pactuadas e pela legislação específica aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA: – DO OBJETO: O presente Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e de valor do Contrato Administrativo de locação nº **010/2019 SEMED**, referente a locação de imóvel não residencial onde funciona a **ANEXO I DA EMEF LUCIA WANDERLEY**, com aplicação do índice do IPCA conforme cláusula quinta parágrafo único, estabelecida no Contrato original com aplicação do respectivo reajuste contratual pelo o índice de 5.77% do mês de janeiro de 2023, correspondente ao valor mensal de R\$ 3.124,93 (três mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: – A LOCADORA deverá manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel. O locador deve conservar o imóvel e toda sua parte e estrutura em perfeita condição de uso durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o espaço físico visto que não poderá haver interrupção ao acesso a educação dos 164 (cento e sessenta e quatro) alunos oficialmente cadastrados e matriculados para o ano letivo de 2023, se, fazendo então necessário a prorrogação do prazo do referido contrato por meio de aditivo. Além disso e necessário ressaltar que Administração Pública, tem interesse em selecionar imóveis que sejam compatíveis com a necessidade da administração e tenha a necessária adequação para os fins a que se destinam justificando a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II da lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA



CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº 010/2019 – SEMED, por 12 (doze) meses, com vigência a contar do dia 17 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo é de R\$ 37.499,16 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 Sec. Mun. De Educação

Unidade 01 Sec. Mun. De Educação

Funcional programática: 12.361.0002.2.339 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento da despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Sub elemento de despesa: 3.3.90.36.14.00 – Locação de Imóveis

Fonte 15500000 – Transferência do Salário - Educação

Valor Mensal R\$ 3.124,93 (três mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)

Valor Global: R\$ 37.499,16 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)

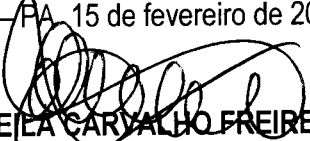
CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A locatária designa os fiscais.

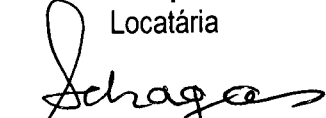
Fiscal Titular – Ana Paula Fernandes Renato, Matrícula: 15202-1

Fiscal Substituto David Nelson do Espírito Santo Farias, Matrícula: 46182-2 para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93

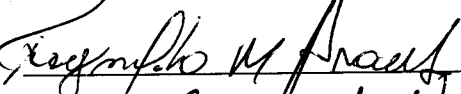
CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 010/2019 – SEMED que não foram alteradas por este TERMO ADITIVO. E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

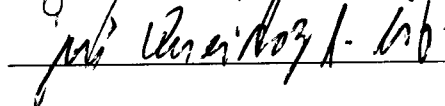
Ananindeua – PA, 15 de fevereiro de 2023


LEILA CARVALHO FREIRE
Secretária Municipal de Educação
Locatária


LEONILDES DE JESUS DAS CHAGAS
Locador

TESTEMUNHAS:

1º NOME  CPF 44034890282

2º NOME  CPF 633.694.352-68